

PROCESSO N° 85/ 024 DISPENSA N° 05 / 2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/02/2024 às 23 h e 59 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

1. DO OBJETO:

- 1.1 Água mineral com gás garrafa plástica de 500 ml, fardo com 12 unidades. Quantidade: 650 fardos
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I Documento de formalização de demanda;
- 1.2.2 ANEXO II Quadro de cotações;
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.
- 01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá
- 2001. Manutenção das Atividades da Câmara
- 3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até DIA 23/02/2024 às 24 h, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 23/02/2024 às 23 h e 59 min;
- 3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 habilitação.
- 3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, Email, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, e assinada.
- a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.
- b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

- 4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.2. Os documentos exigidos no item "4" deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Evelise Britto da Silveira Riesgo

Agente de Contratação



ANEXO I

Grau Pr	rioridade: () Baixa () Média	(x) Alta					
1. OBJE	TO:						
() Serviço não continuado							
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra							
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra							
(x) Material de consumo							
() Material permanente / equipamento							
DESCR	IÇÃO E QUANTIDADES (Caso se	eja material)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.			
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES		Fardo	650 unidades			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) Reposição de estoque.							
	ERVAÇÕES GERAIS			•			
	azo de entrega/ Execução: De aco						
sexta-f	cal e horário da entrega/execuçã eira.	o: Camara Municipai, d	as 13 as 19 n,	de segunda a			
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Patrimônio – Evelise							
3.4. Pra	azo para pagamento: até 10 (de	z) dias úteis após a er	ntrega do mate	rial e da nota			
	alor Estimado: R\$ 14,00 (catorz a do material – Proc. 501/2023.	ze reais) – a unidade.	Fonte: último	processo de			
3.6. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00							
3,7. Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)							



ANEXO II



VALOR MÉDIO



CNPJ: 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Núm	ero da Cotação:	00008/24	Data: 14/02/2024	Abertura: 14/02/2024	Encerrame	nto: 14/02/2024
Item 1	Código 003.002.012	Descrição ÁGUA MINE	RAL COM GÁS - 500ML	Qtd. 650	Valor Médio 22,85	Valor Total Médio 14.852,50
_		TOTAL		650	22,85	14.852,50



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZAO SO	JCIAL:						
CNPJ:							
ENDEREÇ	O:						
TELEFONE / FAX:							
EMAIL:							
	<mark>gua mineral com gás – garrafa plástica de 500</mark> e: 650 fardos	ml, fardo com 1	l2 unidades.				
Quantiuau	e. 650 faituos						
LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total				
LOIL	DESCRIÇÃO	Oma. medida	Valor Total				
01							
Valor total:	R\$).						
PRAZO DE	VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a	60 dias				
CONDIÇÕE	ES DE PAGAMENTO						
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:							
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por							
conta da Empresa contratada;							
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.							
	Local, de	_ de 2024.					
Assinatura do Responsável CPF:							

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.